



PROCESSO N.º:	322610/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ:	03.773.942/0001-09
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	JUVENAL PEREIRA BRITO
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PEDRA PRETA
NÚMERO OS:	5442/2019
EQUIPE TÉCNICA:	ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES

Trata-se da análise de defesa referente ao monitoramento de determinação expedida por este Tribunal ao Sr. Cristiano dos Santos Viana - Controlador Interno do Município de Pedra Preta/MT, nos termos do Acórdão nº 342/2017-TP (Processo Nº 14.942-0/2017) e da Resolução Normativa Nº 34/2016.

#### Resultado da Análise

**CRISTIANO DOS SANTOS VIANA** - CONTROLADOR INTERNO / Período: 01/01/2017 a 31/12/2018

**1) NA01 DIVERSOS\_GRAVISSIMA\_01.** Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1 ) *Não elaborar relatório de avaliação do nível de maturidade dos controles internos da Gestão de Alimentação Escolar, com o objetivo de aprimorar o sistema de Controle interno Municipal.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Após a análise técnica, confirma-se a irregularidade atribuída ao responsável pelo descumprimento de determinação contida no Acórdão nº 342/2017-TP.

Destaca-se que o Acórdão nº 342/2017-TP refere-se à avaliação do nível de maturidade dos controles internos administrativos da alimentação escolar nos municípios mato-grossenses do exercício de 2016 e que já ocorreu novo ciclo em 2018. Os ciclos de avaliação do Programa Aprimora são supervisionados pela consultoria técnica deste Tribunal que é ligada diretamente a Secretaria Geral de Controle Externo do TCE/MT.

Por motivo de já ter ocorrido novo ciclo de avaliação e a apresentação dos novos resultados do nível de maturidade dos controles internos administrativos da alimentação escolar em 2018, não carece de nova determinação para monitoramento do Acórdão 342/2017-TP. Os ciclos do Programa Aprimora podem ser acessados no site deste Tribunal de Contas no seguinte caminho:

<https://www.tce.mt.gov.br> > Pesquisas e Serviços > Programa Aprimora > Alimentação Escolar > Resultado de Avaliação

Diante do exposto, após a aplicação da penalidade ao responsável sugere-se o arquivamento dos autos.

SECEX EDUCACAO E SEGURANCA.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595

e-mail: [secex-educacao@tce.mt.gov.br](mailto:secex-educacao@tce.mt.gov.br)

Em Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2019.

ALAN NORD  
SUPERVISOR